

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021
Dispensa N.º 009/2021

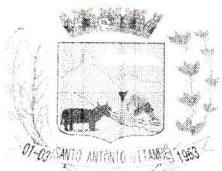
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ**, sediada à Rua Aristides Alves, n.º 54 Centro, CEP:39.160-000, em Santo Antônio do Itambé - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.303.222/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ronam Wesley Sales, portador do CPF n.º: 065.378.456-29, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na RUA Gaspar Lemos, n.º 491, Bom Retiro, Ipatinga/MG, Cep 35.160-227, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.312.879/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Mario Taniguchi, inscrito no CPF de n.º 216.207.096-00, portador da Carteira de Identidade MG – 992.679, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Total
01	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO: Compreendendo: EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS: Cadastro de novas iniciativas, realização de adesão a novos programas, solicitação de prorrogação de prazos e aditivos, solução de pendências no SIMEC, prestação de contas dos termos de compromisso do PAR 2011-2014 e PAR 2016-2020, orientação à Secretaria Municipal de Educação na elaboração do PAR 2021-2024; MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS: Educação Conectada, E.I. Manutenção, Módulo Escola: PDE Escola, Escola Acessível, Mais Educação, Módulo Livros; EXECUÇÃO DO PDDE INTERATIVO E SEUS MÓDULOS; ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AO ACESSO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB; APOIO NO USO DO MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE-MAVS;	MÊS	8,00	R\$ 937,00	R\$ 7.496,00

MARIO
TANIGUCHI:2
1620709600
Assinado de forma digital
por MARIO
TANIGUCHI:21620709600
Dados: 2021.04.01
13:26:19 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA – REALIZAÇÃO / PRAZO

- 2.1. A prestação dos serviços se dará na Prefeitura Municipal, nos setores da Secretária Municipal de Educação.
- 2.2. O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até o dia 29 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1 Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **RS 7.496,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e seis reais)**.
- 3.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega de Nota Fiscal da CONTRATADA, sendo em depósito bancário ou por cheque nominal a CONTRATADA.
- 3.3 No valor da prestação dos serviços estão incluídos os impostos, e todas as despesas incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira.
- 4.2 A CONTRATADA obriga-se a:
- a) Disponibilizar, para avaliação do CONTRATANTE, toda a documentação legal referente ao objeto do fornecimento;
- b) Emitir Nota Fiscal para recebimento dos valores acordados;

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Sr. Orestes Magno Duarte, Secretário Municipal de Educação, portadora da matrícula nº 1223;

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO / MULTA

- 6.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção, se a mesma:
- a) Infringir qualquer cláusula e/ou condição deste contrato;
- b) Der causa à suspensão do fornecimento por determinação das autoridades competentes, ou pela falta de cumprimento de prestações e/ou recomendações técnicas ou administrativas;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

7.1. Ao CONTRATANTE não caberá nenhuma responsabilidade de natureza trabalhista, previdenciária ou em decorrência de infortúnica em relação ao pessoal envolvido no fornecimento do objeto deste contrato, que é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Qualquer alteração nas demais disposições deste contrato, somente terá validade se formalizada através de Termos Aditivos assinados pelas partes, que integrarão o presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Serro/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas ao presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de março de 2021.

Ronam Wesley Sales
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 065 378 456-29

Ronam Wesley Sales
Prefeito Municipal

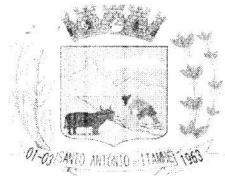
TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. Íssica Helen S. Diqueiro
CPF: 116.118.116-90
RG:

2. Don Alca Cândido
CPF: 134.834.196-99
RG:

MARIO
TANIGUCHI:2
1620709600
Assinado de forma digital por MARIO
TANIGUCHI:21620709600
Dados: 2021.04.01
13:30:21 -03'00'




EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2021

Processo Licitatório n.º 021/2021 – Dispensa de Licitação n.º 009/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA.** Valor do Contrato: R\$ 7.496,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 29 de março de 2021. VIGÊNCIA: De 29 de março de 2021 à 29 de novembro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Ronam Wesley Sales
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 065 378 456-29

Ronam Wesley Sales
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Administrativo 014/2021 publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, conforme disposto no § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica do Município no dia 29 de março de 2021.


Mateus do Nascimento
Presidente CPL

MARIO
TANIGUCHI
I:21620709
600

Assinado de forma digital por MARIO TANIGUCHI:21620709600
Dados: 2021.04.01 13:32:22 -03'00'